



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de placas de sinalização confeccionada em ACM 3mm para o Município de Arambaré, descritos detalhadamente no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os descritivos técnicos dos objetos deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I, não serão aceitos materiais usados ou recondicionados.

2.2. Os materiais descritivos neste Termo de Referência deveram estar de acordo com as exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através da Secretaria de Administração tem por objetivo realizar processo de licitação para aquisição desse objeto, a serem instalados no Município e seu distrito Santa Rita do Sul, uma vez que os serviços de sinalização são essenciais para manter a cidade e distrito bem sinalizados, bem como facilitar as identificações de ruas.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente licitação está fulcrada nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002, razão pela qual possibilitada sua contratação através da licitação na modalidade de pregão eletrônico.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

5.1 Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Por se tratar de aquisição de equipamentos:

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Bairro Caramuru, no município de



Arambaré/RS, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva do licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração, através de representante **Marcos Richard**, designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PAGAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária das secretarias requisitantes.

11. DO REEQUILIBRIO

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Arambaré, 06 de setembro de 2023.

Ana Paula Lemes

Secretária da Administração



ANEXO I

RELAÇÃO MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO URBANA DE ARAMBARÉ

Ref.	Denominação	Mat. Fabr.	Formato	Unid	Valor unitário	Valor Total
R-1	Pare	Acm	Octogonal – 0,35 70x70cm	300		
R-2	Dê a preferência	Acm	Tamanho 70x70cm	10		
R-3	Sentido proibido	Acm	Tamanho 70x70cm	10		
R-4a	Proibido virar à esquerda	Acm	Tamanho 70x70cm	10		
R-4b	Proibido virar à direita	Acm	Tamanho 70x70cm	10		
R-19	Ind. Velocidade – 30 km	Acm	Circular – 0,40	150		
R-19	Ind. Velocidade – 40 km	Acm	Circular – 0,40	80		
R-19	Ind. Velocidade – 50 km	Acm	Circular – 0,40	60		
R-19	Ind. Velocidade – 60 km	Acm	Circular – 0,40	80		
R-10	Proibido trânsito de veículos automotores	Acm	Tamanho 50x50cm	40		
R-14	Peso bruto total máximo permitido	Acm	Tamanho 50x50cm	40		
R-15	Altura máxima permitida	Acm	Tamanho 50x50cm	40		



R-16	Largura máxima permitida	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
	Atenção Escola a 50 m	Acm	Retangular – 0,60x100	20			
	Est. Proibido – área de segurança – Policia Civil	Acm	Retangular – 0,60x100	10			
	Est. Proibido – área de segurança – Brigada Militar	Acm	Retangular – 0,80x0,60	10			
	Acessos deficientes	Acm	Retangular – 0,80x0,60	30			
R-6b	Estacionamento Temporário – farmácia – 15m.	Acm	Retangular – 0,80x0,60	30			
R6b	Est. Exclusivo ônibus	Acm	Retangular – 0,80x0,60	20			
R-6b	Estacionamento obliquo	Acm	Retangular – 0,80x0,60	60			
R-6b	Est. Exclusivo táxi	Acm	Retangular – 0,80x0,60	20			
R-6a	Estacionamento Proibido	Acm	Circular – 0,40	40			
R-20	Silêncio	Acm	Circular – 0,40	05			
R-33	Sentido de circulação na rotatória	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-18	Saliência ou Lombada	Acm	Tamanho 50x50cm	150			
A-1a	Curva acentuada à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	80			
A-1b	Curva acentuada à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	80			



A-2a	Curva esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	80			
A-2b	Curva à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	80			
A-3a	Pista sinuosa à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-3b	Pista sinuosa à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-4a	Curva acentuada em "S" à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-4b	Curva acentuada em "S" à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-5a	Curva em "S" à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-5b	Curva em "S" à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-7a	Via lateral à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-7b	Via lateral à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-9	Bifurcação em "Y"	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-10a	Entroncamento oblíquo à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-10b	Entroncamento oblíquo à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-12	Interseção em círculo	Acm	Tamanho 50x50cm	10			
A-14	Semáforo à frente	Acm	Tamanho 50x50cm	10			



A-21a	Estreitamento de pista ao centro	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-21b	Estreitamento de pista à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-21c	Estreitamento de pista à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-21d	Alargamento de pista à esquerda	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-21e	Alargamento de pista à direita	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-22	Ponte estreita	Acm	Tamanho 50x50cm	30		
A-24	Obras	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-26a	Sentido único	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-26b	Sentido duplo	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-32a	Trânsito de pedestres	Acm	Tamanho 50x50cm	40		
A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	Acm	Tamanho 50x50cm	80		
A-33a	Área escolar	Acm	Tamanho 50x50cm	20		
A-33b	Passagem sinalizada de escolares	Acm	Tamanho 50x50cm	10		
A-34	Crianças	Acm	Tamanho 50x50cm	30		



A-35	Animais	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-36	Animais selvagens	Acm	Tamanho 50x50cm	40			
A-37	Altura limitada	Acm	Tamanho 50x50cm	20			
A-38	Largura limitada	Acm	Tamanho 50x50cm	20			
A-45	Rua sem Saída	Acm	Tamanho 50x50cm	20			
A-46	Peso bruto total limitado	Acm	Tamanho 50x50cm	20			

Ana Paula Lemes

Secretaria da Administração